

**TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC****Contrato n. 057/2019****SEI 0023517-49.2019.6.17.8000****PREGÃO N. 59/19 - ELETRÔNICO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 057/2019, DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – FAIXA PARA DIVULGAÇÃO EM LONA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE, E DECK GRÁFICA E EDITORA-EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** a **UNIÃO**, por meio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Diretor-Geral, Orson Santiago Lemos, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Recife/PE, inscrito no CPF/MF n. 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, m, da PORTARIA N. 62/2020 TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPES/SECARF, de 03/02/2020, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE n. 29, em 13/02/2020.

**CONTRATADA:** **DECK GRÁFICA E EDITORA-EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.461.719/0001-46, com endereço na Avenida Ministro José Américo de Almeida, n. 744, Torre, João Pessoa/PB, CEP: 58.040-300, neste ato representada pela Sócia Administradora, Maria Natália de Lira Silva, portadora da Carteira de Identidade n. 3.418.899 SSP/PB, inscrito no CPF/MF n. 058.239.854-10, residente na Avenida Eilzo Afonso Marques de Carvalho, n. 153, Apt. 504-A, Água Fria, João Pessoa/PB, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social (Doc. SEI n.º 1081630).

**Os CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 057/2019, cuja contratação inicial foi assinada em 03/02/2020, considerando o Pedido de Acréscimo/Supressão Contratual SECOM (1320181), de 20/10/2020, bem como o E-mail SECOM 1324943, de 23/10/2020, e o Parecer n. 1088/2020 ([1329275](#)), de 27/10/2020 da Assessoria Jurídica, com autorização do Diretor-geral ([1330763](#)), exarada em 29/10/2020, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

É objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO de R\$ 7.463,50 (sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**, referente ao aumento de 110 (cento e dez)

unidades de faixas em lona, para divulgação, a partir da assinatura deste Termo Aditivo, com fulcro no art. 65, I, “b” e § 1º da Lei n. 8.666/93, bem como no Parágrafo Único da Cláusula Primeira do Contrato n. 057/2019, conforme tabela a seguir:

CT 057/19 DECK Gráfica e Editora-EIRELI			
Objeto	Und	Valor unitário	Total
Faixas	110	R\$ 67,85	R\$ 7.463,50

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total da contratação para o período de sua vigência, de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, importará em **R\$ 54.958,50 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**, após o acréscimo estabelecido na Cláusula anterior, conforme tabela abaixo:

CT 057/19 DECK Gráfica e Editora-EIRELI					
Item	Unid	Material	Qtd.	Preço Unitário	Preço Global
1	UN	Faixa para divulgação em lona	700	R\$ 67,85	R\$ 47.495,00
ACRÉSCIMO					
1	UN	Faixa para divulgação em lona	110	R\$ 67,85	R\$ 7.463,50
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 54.958,50</b>

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Programa: 02061003342690001

Natureza da Despesa: 339030

Nota de Empenho: 2020NE001200, de 03/11/2020

Espécie: Reforço - 2020NE000195, de 27/01/2020

Valor do Empenho: R\$ 7.463,50 (sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, Contratante e Contratada firmam o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente nesta cidade de Recife-PE, junto às testemunhas abaixo.

**CONTRATANTE: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE**

**Orson Santiago Lemos**

Diretor-geral

CPF/MF n. 521.240.454-15

**CONTRATADA: DECK GRÁFICA E EDITORA-EIRELI**

**Maria Natália de Lira Silva**

Sócia-Administradora

CPF/MF n. 058.239.854-10

**TESTEMUNHAS:**

**Aurora Capela Gomes**

CPF/MF 768.051.664-20

**Karina Coeli Tavares do Rêgo Vanderlei**

CPF/MF 028.791.794-08



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 03/11/2020, às 17:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Natália de Lira Silva-CPF: 058.239.854-10-Sócia Administradora-Deck Gráfica e Editora Eireli, Usuário Externo**, em 04/11/2020, às 17:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 04/11/2020, às 17:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KARINA COELI TAVARES DO REGO VANDERLEI, Analista Judiciário(a)**, em 05/11/2020, às 10:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1335702** e o código CRC **ED269AF0**.